



EMENDA

EMENDA Nº 587/2021-CEOF

(Relator Geral)

Ao Projeto de Lei nº 2.224, de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2022.

Inclua-se o seguinte inciso VI ao art. 5º do PL 2.224/2021:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, mediante ato próprio:

[...]

VI - para o atendimento de despesas com dotação mínima estabelecida em lei.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo atender solicitação do Poder Executivo, encaminhada através do Ofício nº 8452/2021 – SEEC/GAB, em anexo.

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

DEPUTADO AGACIEL MAIA

Relator



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140, Deputado(a) Distrital**, em 13/12/2021, às 09:37, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0634223** Código CRC: **7F61F162**.